

# CÂMARA MUNICIPAL DE VENTANIA

## Estado do Paraná

### DECRETO LEGISLATIVO Nº. 009/2019

**PUBLICADO**  
Jornal diário dos Campos

Edição nº 33.603 folha 5B

Data: 12 / 06 / 2019

**Súmula:** “Acolhe o Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado do Paraná exarado no Processo n.º 189255/13-TC, que dispõe sobre a Prestação de Contas do Poder Executivo do Município de Ventania referente ao Exercício financeiro de 2012, na forma que especifica.”

A Mesa Executiva Diretora da Câmara Municipal de Ventania - Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas através dos dispositivos dos § 1º e 2º do artigo 53 da Lei Orgânica do Município, aplicado em consonância com o que dispõe o artigo 182 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Ventania, faz saber que o Soberano Plenário do Poder Legislativo deliberou o seguinte:

**Art. 1º** - Fica acolhido o Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado do Paraná exarado no Processo n.º 189255/13-TC, que trata da prestação de contas do Poder Executivo do Município de Ventania referente ao exercício de financeiro de 2012.


**Art. 2º** - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VENTANIA,  
ESTADO DO PARANÁ, EM 11 DE JUNHO DE 2019.**

  
**HENRIQUE TEIXEIRA DA SILVA**  
Presidente

  
**JOSILDO DE SOUZA MACIEL**  
Vice-presidente

  
**JAIME DOS SANTOS JUNIOR**  
Primeiro Secretário

  
**PAULO SERGIO DE LARA**  
Segundo Secretário